

4.º

**Aplicação**

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2019-2020.

26 de abril de 2019. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Ecologia e Saúde Ambiental
- 5 — Área científica predominante: Saúde Ambiental
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Saúde Ambiental . . . . .	SA	165,0	0,0
Ciências do Ambiente . . . . .	CA	6,0	0,0
Ciências Exatas e da Natureza . . . . .	CEN	9,0	0,0
<i>Subtotal</i> . . . . .		180,0	0,0
<i>Total</i> . . . . .		180,0	

10 — Observações: Inclui curso doutoral

11 — Plano de estudos:

**Universidade Fernando Pessoa — Faculdade de Ciência e Tecnologia****Ciclo de estudos em Ecologia e Saúde Ambiental****Grau de Doutor**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Ambiente e Saúde Humana . . . . .	SA	1.º	1.º semestre	125,0		30,0								30,0	5,0	
Ecologia e Toxicologia . . . . .	CA	1.º	1.º semestre	150,0		30,0								30,0	6,0	
Epidemiologia e Saúde Pública . . . . .	SA	1.º	1.º semestre	150,0		30,0								30,0	6,0	
Métodos de Investigação Científica.	CEN	1.º	1.º semestre	100,0		15,0								15,0	4,0	
Métodos Estatísticos e Planeamento Experimental.	CEN	1.º	1.º semestre	125,0		30,0								30,0	5,0	
Seminários de Investigação em Saúde Ambiental.	SA	1.º	1.º semestre	100,0		30,0								30,0	4,0	
Proposta de plano de tese . . . . .	SA	1.º	2.º semestre	50,0		10,0								10,0	2,0	
Elaboração da Tese . . . . .	SA	1.º	2.º semestre	700,0							15,0			15,0	28,0	
Elaboração da Tese . . . . .	SA	2.º	Anual . . . . .	1500,0							30,0			30,0	60,0	
Elaboração da Tese . . . . .	SA	3.º	Anual . . . . .	1500,0							30,0			30,0	60,0	

312286407

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Arquitetura****Despacho n.º 5051/2019**

De acordo com o disposto no artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior, as escolas dotadas de órgãos próprios e de autonomia, nos termos fixados pelos estatutos, podem dispor de um administrador ou secretário, livremente nomeado e exonerado pelo diretor ou presidente da unidade orgânica.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, publicados pelo Despacho n.º 305/2008, de 5 de janeiro, compete ao Presidente ou Diretor, nomear e exonerar, nos termos dos Estatutos o Administrador ou o Secretário da Unidade Orgânica;

Por Despacho n.º 3600/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2018, o Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa procedeu à nomeação da Mestre Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra, como Secretário

da FAULisboa, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 19 de março de 2018.

Considerando que, na sequência do processo eleitoral recentemente realizado, foi eleito um novo Presidente e uma nova equipa para a FAULisboa, tendo tomado posse do cargo em 8 de abril de 2019, no uso da liberdade de nomeação e exoneração conferida pelo artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e pelo artigo 40.º dos Estatutos da FAULisboa, exonero a Mestre Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

26 de abril de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho*, professor catedrático.

312256501

**Faculdade de Ciências****Edital n.º 642/2019**

Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, torna público que, aprovou,

em 26 de abril de 2019, o Projeto do Regulamento relativo ao Prémio Laboratório Vivo para a Sustentabilidade, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor, podendo ser entregues no Secretariado da Direção ou remetidas por correio eletrónico (direcao@fc.ul.pt).

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Escola (www.fc.ul.pt).

26 de abril de 2019. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

### Projeto de Regulamento do Prémio Laboratório Vivo para a Sustentabilidade

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — O presente Regulamento tem por objeto definir as condições para a atribuição anual do Prémio Laboratório Vivo para a Sustentabilidade.

2 — O Prémio Laboratório Vivo para a Sustentabilidade reveste natureza pecuniária.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O Prémio Laboratório Vivo para a Sustentabilidade visa distinguir as melhores dissertações e teses académicas realizadas na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, adiante designada abreviadamente por Ciências-ULisboa, escritas em português ou inglês, sobre temas de sustentabilidade nas suas vertentes ambiental, económica e social.

#### Artigo 3.º

##### Condições de elegibilidade

1 — Para atribuição do Prémio Laboratório Vivo para a Sustentabilidade são considerados elegíveis os que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- ter realizado e entregue dissertações de mestrado ou teses de doutoramento, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tendo obtido aprovação no ato público de defesa do trabalho final entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior ao da atribuição do prémio;
- o tema do trabalho final enquadrar-se no âmbito do descrito no artigo 2.º;
- ter registado a dissertação de mestrado ou tese de doutoramento no Portal da Sustentabilidade de Ciências-ULisboa;
- ter dado consentimento prévio para o tratamento e divulgação do seu número e nome.

#### Artigo 4.º

##### Procedimentos

1 — Até 31 de janeiro do ano civil da atribuição do prémio é elaborada, pelos serviços de Ciências-ULisboa, a lista provisória dos mestres e doutorados elegíveis.

2 — Até final do mês de fevereiro do ano civil da atribuição do prémio será disponibilizada na internet, no Portal da Sustentabilidade de Ciências-ULisboa, a lista provisória referida no número anterior.

3 — Após a referida divulgação, em caso de discordância, os mestres e doutorados dispõem, em sede de audiência prévia, de 10 dias úteis para se pronunciarem a respeito, mediante o envio de mensagem de correio eletrónico para direcao@ciencias.ulisboa.pt.

4 — As solicitações rececionadas serão analisadas pelo Diretor de Ciências-ULisboa, ou em quem ele delegar essa competência, a quem incumbe deferir, ou não, o pedido apresentado, no prazo máximo de cinco dias úteis.

5 — Após decisão sobre os pedidos apresentados, a lista converte-se em definitiva.

#### Artigo 5.º

##### Processo de avaliação

1 — A responsabilidade de avaliação das dissertações e teses dos mestres e doutorados elegíveis é da responsabilidade de um júri, com-

posto por três a cinco membros, professores de Ciências-ULisboa e/ou personalidades da cidade de Lisboa, a nomear anualmente pelo Diretor de Ciências-ULisboa, e presidido pelo Diretor de Ciências-ULisboa, ou em quem ele delegar essa competência.

2 — A seleção dos premiados terá em consideração a(o):

- Qualidade técnica e científica;
- Carácter inovador;
- Capacidade de transferência (quando aplicável).

3 — As decisões do júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

#### Artigo 6.º

##### Definição do valor dos prémios

1 — O Prémio Laboratório Vivo para a Sustentabilidade tem o seguinte valor pecuniário:

- 500,00€ (quinhentos euros) para a melhor dissertação;
- 500,00€ (quinhentos euros) para a melhor tese;
- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) referente a menção honrosa para dissertação;
- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) referente a menção honrosa para tese.

2 — O Diretor de Ciências-ULisboa reserva-se o direito de alterar o valor pecuniário a atribuir em cada ano civil em função da disponibilidade financeira.

3 — Caso o júri considere que os trabalhos submetidos não têm qualidade suficiente, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas.

4 — Os prémios e menções honrosas, quando atribuídos, serão anunciados pelo Presidente do júri em sessão pública no dia de Ciências-ULisboa, onde os premiados poderão ser solicitados a apresentar um poster que resuma a sua dissertação/tese.

#### Artigo 7.º

##### Casos omissos

Cabe ao Diretor de Ciências-ULisboa analisar e decidir sobre situações omissas, bem como dirimir dúvidas quanto à interpretação e aplicação do presente Regulamento.

312268766

### Edital n.º 643/2019

Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, torna público que, aprovou, em 26 de abril de 2019, o Projeto do Regulamento relativo ao Prémio Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor, podendo ser entregues no Secretariado da Direção ou remetidas por correio eletrónico (direcao@fc.ul.pt).

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Escola (www.fc.ul.pt).

26 de abril de 2019. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

### Projeto de Regulamento do Concurso de Ideias Sustentabilidade no Campus de Ciências

#### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — O presente Regulamento tem por objeto definir as condições para a atribuição de um prémio anual, no âmbito do Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências.

2 — O Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências reveste natureza pecuniária.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências visa identificar e promover iniciativas de membros da Faculdade de